



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

Maria Regina Santos Nunes

**A IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO PÚBLICO PARTICIPATIVO: ESTUDO NO
MUNICÍPIO DE ARATUBA**

Redenção

2018

MARIA REGINA SANTOS NUNES

**A IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO PÚBLICO PARTICIPATIVO: ESTUDO NO
MUNICÍPIO DE ARATUBA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof. Me. Marcos Antônio Barbosa de Lima.

REDENÇÃO

2018

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Nunes, Maria Regina Santos.

N923i

A Importância do Orçamento Público Participativo: Estudo no Município de Aratuba / Maria Regina Santos Nunes. - Redenção, 2018. 34f: il.

Monografia - Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Coordenação De Pós-graduação, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2018.

Orientador: Prof. Me. Marcos Antônio Barbosa de Lima.

1. Orçamento Público - Brasil. 2. Orçamento Participativo. 3. Gestão. I. Título

CE/UF/BSCL

CDD 336.81

MARIA REGINA SANTOS NUNES

**A IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO PÚBLICO PARTICIPATIVO: ESTUDO NO
MUNICÍPIO DE ARATUBA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Gestão Pública Municipal
da Universidade da Integração
Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
como requisito parcial à obtenção do título
de Especialista em Gestão Pública
Municipal.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Marcos Antônio Barbosa de Lima (Orientador)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Adm. Dr. João Coêlho da Silva Neto

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Me. Ana Vlândia da Costa Brito
Examinador Externo

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer, em primeiro lugar, a Deus, pela força e coragem durante toda esta longa caminhada. O que seria de mim sem a fé que eu tenho nele.

Aos amigos e colegas, pelo incentivo e pelos apoios constantes.

Aos meus pais em especial a minha mãe que não está, mas comigo, sei que está vibrando com minhas conquistas a onde ela estiver e familiares que apesar de todas às dificuldades me fortaleceram e que para mim foi muito importante.

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, pela oportunidade de fazer o curso.

Ao meu professor orientador Marcos Antônio Barbosa de Lima que teve paciência e que me ajudou bastante a concluir este trabalho.

A todos que acreditam em quem trabalha pela construção de um mundo mais justo e que lutam pela democratização do poder e pelo acesso aos direitos sociais para todos.

"O futuro das organizações - e nações - dependerá cada vez mais de sua capacidade de aprender coletivamente".
(Peter Senge)

RESUMO

A participação popular na administração pública vem crescendo e, com ela, há uma exigência maior dos gestores públicos. A presente pesquisa tem como objetivo estudar a importância da transparência da gestão pública através do orçamento público participativo, investigar a metodologia e compreender as leis que regem os orçamentos públicos com destaque para o orçamento participativo. Para isso usou-se de uma pesquisa exploratório-descritiva, com a abordagem qualitativa, buscando identificar a importância do orçamento participativo. O município de Aratuba foi utilizado como estudo de caso para a presente investigação. Identificou-se que na preparação do Orçamento Programa de Custeio e Investimento no quadriênio 2018-2021 foi criada uma comissão municipal de mobilização, cuja finalidade foi de acompanhar a elaboração e consolidação do planejamento da administração municipal, de forma a garantir transparência, credibilidade e respeitabilidade à composição do sistema de orçamento participativo do Município de Aratuba. Através das entrevistas, verificou-se que o Orçamento Participativo é uma excelente ferramenta de ligação entre o poder público e a sociedade civil. É um instrumento de exercício de cidadania popular, de consolidação da democracia, liberdade, segurança e transparência.

Palavras-Chave: Orçamento Público. Orçamento Participativo. Gestão.

ABSTRACT

Public participation in public administration has been increasing and, with it, there is a greater demand from public managers. The present research aims to study the importance of transparency in public management through the participatory public budget, to investigate the methodology and to understand the laws governing public budgets, with emphasis on participatory budgeting. For this, the deductive method was used, through an exploratory-descriptive research, with the qualitative approach, seeking to identify the importance of participatory budgeting. The municipality of Aratuba was used as a case study for the present investigation. It was identified that in the preparation of the Budgeting and Investment Program Budget for the 2018-2021 quadrennium a municipal mobilization commission was created, whose purpose was to accompany the elaboration and consolidation of municipal administration planning, in order to guarantee transparency, credibility and respectability to the composition of the participatory budgeting system of the Municipality of Aratuba. Through the interviews, it was verified that the Participative Budget is an excellent tool of connection between the public power and the civil society. It is an instrument for exercising popular citizenship, consolidating democracy, freedom, security and transparency.

Key-Words: Public Budget. Participatory budgeting. Management

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

CF	Constituição federal
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
OP	Orçamento participativo
PPA	Plano Plurianual

SUMÁRIO

1-INTRODUÇÃO.....	09
2 - REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 - A Administração.....	11
2.1.1 - A Administração Pública.....	11
2.2 – ORÇAMENTO.....	12
2.2.1 – Lei do Orçamento.....	13
2.2.2 – Orçamento Público.....	14
2.2.3 – Origem do Orçamento Publico.....	15
2.2.4 – Princípios Orçamentario Do Brasil.....	15
2.2.5 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.....	16
2.2.6 – Leis Orçamentaria.....	18
2.2.7 - Orçamento Participativo.....	19
3 - METODOLOGIA.....	21
3.1 -. Área de Estudo	21
3.2 – Método de Análise.	22
4 – RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	25
4.1 - O Orçamento Participativo no Município de Aratuba	25
4.2 - Resultado da Pesquisa	26
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERENCIAS.....	32
APÊNDICE	34

1 INTRODUÇÃO

O orçamento público é um importante instrumento de planejamento de qualquer entidade seja ela pública ou privada. Através dele pode-se chegar a um melhor controle das contas públicas e entender de que maneira serão investidos os recursos (KRUSCHE, 2013).

O orçamento participativo é um instrumento de complementação da democracia representativa, pois permite que o cidadão debata e defina os destinos de uma cidade. Nele, a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Além disso, ele estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a responsabilidade é compartilhada entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade (BRASIL, 2015).

Devem ser relacionadas as prioridades das comunidades e, juntos, transformar o futuro do Município. Conhece as receitas do município e decidir, democraticamente, o seu destino final. A importância do Orçamento Participativo em nosso município significa muito mais do que uma simples discussão sobre o que fazer com o dinheiro do município.

Afinal, ninguém conhece mais as necessidades do município do que a sua própria população. Da mobilização de todos depende o sucesso desta ampla discussão, que irá definir o futuro de nossa cidade.

Orçamento participativo é uma ruptura de quebra de paradigma, pois a prática comum eram chefes do poder executivo unidos com suas assessorias fixaram planos de governo o seu município sem a participação popular. É um processo de integração das comunidades com o poder público, juntos procurando soluções para resolver os problemas mais grave que assolam a sociedade brasileira.

O Orçamento público desperta na sociedade uma relevância na transformação e no desenvolvimento do município através do processo de discussão das prioridades da região, além de integrar a sociedade na administração pública. Apesar de ser um processo lento, pois não temos uma cultura de integração cooperativista, mas com as leis e os primeiros passos a serem dados o público terá um grande conhecimento como funciona a administração pública.

Todos os argumentos estudados são levados em conta sobre a elaboração do orçamento público participativo, junto com a sociedade civil. Este

trabalho deixa a seguinte questão: Qual a importância do orçamento público participativo?

O objetivo é estudar a importância da transparência de uma gestão pública através do orçamento público participativo.

Os objetivos específicos são:

- Investigar a metodologia do orçamento público;
- Compreender as leis que regem os orçamentos públicos com destaque para o orçamento participativo;
- Estudar o orçamento participativo no município de Aratuba.

O presente trabalho é composto em cinco seções, sendo a primeira seção a introdução, a segunda o referencial teórico, a terceira seção apresentará a metodologia adotada neste estudo, a quarta seção tratará os resultados e, por fim, na quinta seção as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção aborda sobre o orçamento público e mostra a importância para o Município da elaboração do orçamento público participativo.

Todos os conceitos e as explicações sobre os temas almejam embasar a pesquisa em um pilar teórico sólido para saber como buscar informações corretas sobre o orçamento participativo e interpretá-las. Assim, criar uma linha de raciocínio para chegar a conclusões, utilizando um caminho correto, respaldado pela literatura, e alcançar o objetivo desta pesquisa (KOSHINO, 2013. p.05).

2.1 Administração

A administração como ciência começou a surgir após a Revolução Industrial, no século XVIII. O estudo da administração começou a ser realizado a partir das transformações ocorridas nas relações de produção e trabalho que afetaram a vida em sociedade (BÄCHTOLD, 2012, p.31).

Nos anos 90 deu-se início à grande reforma administrativa do Estado que até então se mostrava capaz de combater a corrupção e o nepotismo no Estado Liberal, por meio da administração pública burocrática, porém, este modelo de gestão não apresentava mais o mesmo desempenho na realização das atividades exclusivas de Estado e principalmente no oferecimento dos serviços sociais de educação e saúde (SANTOS, 2014).

A administração está constantemente em mudanças. Por isso um administrador público o que quer acomodação no poder, desconhece administração. Vivemos tempos em que muitos são os problemas a serem resolvidos. E cada vez maior a necessidade da população. Muitos se deixam vencer pelos problemas e assim perdem uma grande oportunidade, pois são nesses momentos que mais se espera do administrador público. É a função da administração que estabelecer os objetivos a serem atingidos e também como fazer para alcançar êxito na tarefa (BÄCHTOLD, 2012)

2.1.1 A administração pública

Para BÄCHTOLD (2012, p.31), Hely Lopes Meirelles define a administração pública desta maneira: "Administração pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando a satisfação das necessidades coletivas".

A palavra administração vem do latim *ad* (direção) e *minister* (obediência), ou seja, o administrador dirige uma obedecendo as normas e vantagens de quem lhe colocou no cargo. Assim o administrador público administra seu trabalho obedecendo as leis e atendendo as necessidades da população do Brasil, estado ou município que o elegeram (BÄCHTOLD, 2012).

Administração pública é um assunto que está em discussão desde começo da criação do Município. E pelas leis que regem a administração pública.

Segundo BÄCHTOLD (2012), administração pública sendo uma ramificação da administração utiliza--se de suas técnicas (que permitem planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar), porém de uma forma mais adequada às suas peculiaridades para atingir os objetivos propostos.

É fato que a administração pública, em todo seu conjunto, vive cada dia muitas mudanças, principalmente nos últimos dez anos, em que a lei de responsabilidade fiscal fiscaliza os gestores dos municípios, dentro do que é proposto e exigido. Não há mais condição de se fazer uma administração em que há os que pensam e automaticamente os que escutam, ou seja, em que há os comandantes e os comandados.

Toda administração pública deve ocorrer dentro de um parâmetro legal dentro da Lei. No Brasil, temos a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 que outras leis menores criadas, em uma administração estão submetidas:

De acordo com o Artigo Primeiro da Constituição Federal de 1988, "a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal...", que é reforçada pelo Artigo 18 da própria CF 88 que afirma que "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos...", portanto, podemos relacionar como elementos da divisão política administrativa do Brasil, que também são denominados como Entes Federados, os seguintes: União, Estados, Distrito Federal e Municípios (ÁVILA, 2012).

2.2 Orçamento

Quando se decide a fazer algo na vida, seja estudar, ir a uma festa, construir ou executar um projeto, toda esta ação é planejada, calculada e analisada. Quase tudo na vida é realizado através de um orçamento.

A origem da palavra orçamento é de origem italiana: “orzare”, que “significa fazer cálculos”, sendo considerada uma técnica que consiste precisamente em ligar os sistemas de planejamento e de finanças. O Orçamento é algo mais que uma simples previsão de receita ou estimativa de despesas, E deve ser ao mesmo tempo um relatório, uma estimativa e uma proposta (SANTOS, 2014).

O orçamento originou-se da Inglaterra, com a Magna Carta imposta pelo Príncipe João, em 1215. Era um documento restritivo dos poderes do príncipe que ficou conhecido na época pelas arbitrariedades cometidas principalmente em relação aos impostos violentos e extorsivos. (GONÇALVES, 2014).

Orçamento é um processo pelo qual fazemos o levantamento dos gastos/custos e dos recursos disponíveis para a realização de uma atividade qualquer, que pode variar desde a construção de um imóvel até uma viagem de férias, entre outras (ÁVILA, 2012).

Orçamento é a ação de planejar, calcular e prevê despesas para realização de uma ação, obra ou executar um projeto (XIMENES, 2001).

2.2.1 Lei do orçamento

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é uma norma federal que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (DF). É a lei que rege a destinação e aplicação do dinheiro público por parte dos Poderes constituídos (BRASIL, 2018).

No Art. 1º da Lei nº 4.320, estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal. (BRASIL, 2018).

No entanto, nos seus art's. 1º e 107 a 110 e respectivos parágrafos e incisos, destaca as unidades da Federação e os respectivos órgãos de administração descentralizada, como entidades jurídicas, atribuindo àquelas a competência para o estabelecimento de normas específicas para a organização, manutenção e funcionamento dos respectivos sistemas de controle interno com vistas à preservação dos respectivos patrimônios, conforme determina a própria Constituição da República (BRASIL, 2018).

2.2.2 Orçamento Público

O orçamento público é um plano de governo expresso em forma de lei, que faz a estimativa de receita a arrecadar e fixar a despesa de igual valor para um período determinado de um ano, chamado exercício financeiro (BARROS, 2012).

No Brasil, a esta ferramenta gerencial é uma obrigatoriedade legal, prevista na Constituição Federal de 1988, portanto, com essa citação na CF1988, o orçamento público passou a ser uma lei, ou melhor, um conjunto de leis (ÁVILA, 2012. P.13).

Segundo ÁVILA (2012. p.13), a administração pública brasileira utiliza os princípios do direito administrativo como diretriz de execução de suas atividades, ou seja, somente poderá realizá-las se estiverem previstas em lei. Partindo deste conceito e aliado às características do orçamento público, todas as esferas, divisões, ramificações da administração pública deverão utilizar a ferramenta denominada orçamento público. Assim, não só as atividades operacionais cotidianas poderão ser realizadas, como também promover políticas públicas, ou realizar investimentos diretos para aumento do patrimônio público.

As políticas de médio e longo prazo, denominadas pela Constituição como Plano Plurianual, dependem de Lei Complementar que deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo para ser apreciada pelo Congresso Nacional até quatro meses antes do encerramento do exercício – 31 agosto – e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa - 15 de dezembro. Nos demais entes da federação a legislação própria poderá fixar outro calendário para atender as peculiaridades locais (SANTOS, 2014).

De acordo com o glossário desenvolvido pela UNICEF, orçamento é: “Documento do Poder Executivo, aprovado pelo Poder Legislativo, que estima receitas e despesas para o período de um ano para todos os seus órgãos, discriminando o programa de trabalho autorizado a ser realizado, elaborado segundo os princípios da unidade, universalidade e anualidade” (KOSHINO, 2013).

A evolução conceitual do orçamento público acompanha o desenvolvimento e o progresso realizados no mundo, com fito de aperfeiçoar a qualidade da distribuição de renda entre as pessoas, o inter-relacionamento entre as funções de planejar e executar o orçamento, e o melhor controle sobre os gastos realizados pelos governantes (MAIA, 2010)

2.2.3 Origem do Orçamento Público

GIACOMONI caracteriza o Orçamento Público em uma multiplicidade de aspectos: político, jurídico, contábil, econômico, financeiro, administrativo, entre outros, afirmando que o conceito de orçamento público tem sofrido significativas mudanças ao longo do tempo, motivado pela evolução de suas funções (GONÇALVES, 2014).

O sistema orçamentário no Brasil passou por importantes transformações durante o período republicano. Atualmente, pode-se afirmar que este sistema atingiu satisfatória maturidade, podendo, entretanto, continuar evoluindo (SANABIO, SANTOS e DAVID, 2008).

2.2.4 Princípios orçamentários no Brasil

A redemocratização do Brasil se deu com a Constituição de 1946, na qual certos princípios básicos, como unidade, universalidade, exclusividade e especialização, foram consagrados e onde também o papel do Tribunal de Contas foi evidenciado de forma mais clara. O papel do Legislativo ficava marcado pela responsabilidade de discutir e aprovar os projetos de lei orçamentária previamente elaborados pelo Executivo (KOSHINO, 2013).

Para os autores Sanabio, Santos e David (2008), os princípios orçamentários consistem nas regras ou normas que fazem com que o orçamento público realize o controle das atividades financeiras de maneira eficaz. Nesse estudo serão especificados alguns princípios, que, foram consagrados pelo Direito Financeiro (ANGÉLICO, 2009, *apud* SANABIO, SANTOS E DAVID, 2008)

- Anualidade: também denominado de princípio da periodicidade. As previsões de receitas e despesas devem referir-se, sempre, a um período limitado de tempo. No Brasil, o exercício financeiro coincide com o ano civil.

- Unidade: o orçamento deve ser uno e deve existir apenas um para cada exercício financeiro, evitando-se, assim, a existência de orçamentos “paralelos”.

- Publicidade: o orçamento deve ser divulgado para conhecimento público e eficácia de sua validade. No caso da União, a publicação deve ser feita no Diário Oficial da União.

- Equilíbrio: significa que, em cada exercício financeiro, o montante da despesa não deve ultrapassar a receita prevista para o período. O equilíbrio não é uma regra rígida.

- Orçamento bruto: todas as parcelas da receita e da despesa devem aparecer no orçamento em seus valores brutos, sem qualquer tipo de dedução. Esta regra pretende impedir a inclusão de importâncias líquidas, isto é, a inclusão apenas do saldo positivo ou negativo resultante do confronto entre as receitas e as despesas de determinado serviço público.

- Universalidade: o orçamento deve abranger todas as receitas e despesas relativas aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

- Exclusividade: o orçamento deve incluir apenas matéria orçamentária e não tratar de assuntos estranhos (exigência do art. 165, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988).

- Especificação: este princípio tem como objetivo vedar as autorizações globais, ou seja, as despesas devem ser ordenadas com um nível de separação tal que se possa identificar cada gasto isoladamente.

2.2.5 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) surgiu num contexto de reforma do Estado que vem ocorrendo em vários países nas últimas décadas. A diretriz é substituir a administração pública burocrática pela gerencial e desta forma aumentar a eficiência na prestação dos serviços pelo Estado (RIBAS, 2002, p.11).

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como premissas básicas responsabilidade na gestão fiscal, cuja ementa nos possibilita o conhecimento de um conjunto de regras que há muito vinham sendo reclamadas pela sociedade, visando à melhoria da qualidade das ações de gestão fiscal dos recursos públicos confiados aos agentes da administração pública de todas as esferas de governo e a coibir os abusos que provocam danos ou prejuízos ao patrimônio público (BRASIL, 2017).

No § 1º diz que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnam riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de

resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (BRASIL, 2017).

A lei de responsabilidade fiscal, no art. 48, cita a transparência da gestão fiscal como instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (BRASIL, 2005).

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (CRUZ NETO, 2009).

Para Ribas (2017), os princípios a serem aplicados à Lei de Responsabilidade Fiscal é preponderante, visto ser diploma normativo de difícil aplicabilidade e interpretação. Podemos destacar os seguintes princípios: O do planejamento; Da transparência; Da publicidade. Da eficiência, e da legalidade. Mas além destes princípios deve serem aplicados todos aqueles relacionados com a administração pública, ou seja, interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, isonomia, continuidade do serviço público, dentre outros.

A Lei de responsabilidade veio para controlar as contas públicas no Brasil. Com esta Lei, os gestores passaram a cumprir suas metas e devem cumprir com a transparência, mostrarem com que foi gasto os recursos dos Federais, Estaduais e Municipais. E ainda mostrar a prestação detalhadamente dos recursos gastos.

2.2.6 Leis Orçamentárias

A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal dispõem quais são os instrumentos de planejamento dos gastos públicos estabelecidos mediante

leis de iniciativa do Poder Executivo, sendo elas: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais (GONÇALVES 2014).

Sanabio, Santos e David (2008), descrevem que o Ciclo Orçamentário no Brasil é composto de três fases:

Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). A Lei do PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada; a ele deverão ser compatíveis a LDO e a LOA. É obrigatório pelo art. 165, I, e § 1º da Constituição.

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública, orienta a elaboração da Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária. A LDO tem por objetivo principal a compatibilização orçamentária anual com o planejamento de longo prazo definido no PPA, orientando a elaboração do orçamento anual. Compreende, pelos arts. 165, § 2º, da CF, e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as metas e prioridades da Administração, incluindo as despesas de capital para o próximo exercício, as alterações na legislação tributária, a política das agências oficiais de fomento, o equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios de limitação de empenho, as normas de controle de custos e avaliação dos resultados de programas financiados, e as condições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

A LOA, elaborada em compatibilidade com o PPA e a LDO, compreende o orçamento fiscal dos Poderes e dos órgãos da Administração direta e indireta, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado. Apresenta a estimativa das receitas e a autorização das despesas.

O PPA, a LDO e a LOA são instrumentos integrados de planejamento, estando um vinculado ao outro, razão pela qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um PPA elaborado adequadamente. Ao que estabelece o dispositivo legal, o Plano Plurianual (PPA) "será elaborado com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, podendo ser revisto ou modificado quando necessário, mediante lei específica" (GONÇALVES, 2014).

2.2.7 Orçamento participativo

O Orçamento participativo é uma técnica orçamentária em que a alocação de alguns recursos contidos no Orçamento Público é decidida com a participação direta da população, ou através de grupos organizados da sociedade civil, como a associação de moradores. Até o momento, sua aplicação restringe-se ao âmbito municipal (PALUDO, 2013).

Em 1970, iniciou a organização de movimentos pela redemocratização do Brasil, onde os grupos da sociedade civil se organizaram com o objetivo de ter uma atuação mais ativa no cenário político, em razão do regime autoritário instalado nos anos 60. Outro importante objetivo estava nas propostas de novas formas de participação da sociedade na elaboração de políticas públicas. Foi na década de 80, que os movimentos se expandiram e acabou por resultar na atual Constituição, em 1988. A “Constituição Cidadã” ou até mesmo “Constituinte”, foi um grande marco para instituição da democracia, onde um conjunto de mecanismos participativos e deliberativos foram incorporados e direcionados à sociedade civil nas ações governamentais (GONÇALVES, 2014).

A primeira experiência de orçamento participativo foi implementado na cidade de Porto Alegre (RS), em 1989, e a partir dela surgiram novas engenharias de participação. Dessa forma, ainda que o orçamento participativo seja um tema de relevância nacional e internacional, bem como considerado um processo bem-sucedido de fortalecimento da democracia local, ele não é fácil de ser executado. Para Leonardo Avritzer⁴², a relevância do Orçamento Participativo como forma de democratização das políticas públicas no Brasil, só poderá vir a se firmar se, de fato, for possível estendê-lo a outras regiões, implantá-lo via outras propostas partidárias ou, então, estender a sua abrangência territorial (GONÇALVES, 2014).

É um instrumento de complementação da democracia representativa, através de debates o cidadão define os destinos de uma cidade, o qual decide as prioridades de investimentos, obras e serviços a serem realizados em cada ano, com o orçamento da prefeitura. Dessa forma incentiva o exercício da cidadania o compromisso da população com o bem público e corresponsabilidade entre o governo e a sociedade sob gestão da cidade (SANTOS, 2014).

Como salienta Dagnino (2002 *apud* KOSHINO, 2013.p.11) a legitimidade da representação política dos interesses da sociedade civil não pode ser compreendida como um cheque em branco, autorizando os governos a atuarem sem

constrangimentos e cuja cobrança seria efetivada apenas na eleição seguinte. Esse modelo de democracia, denominada representativa, seria para a autora insuficiente diante da dinamicidade das necessidades da população e das experiências acumuladas que constata as dificuldades de superar consequências de governos com pouco controle da sociedade. (KOSHINO, 2013).

Orçamento participativo é só uma forma de um debate gestão e sociedade civil para debater a melhor forma de ser usado os recursos públicos. Uma forma de beneficiar, integrar diversas localidades conforme sua área de esfera, bairros da cidade ou regiões.

O OP abre espaço para inserção popular na arena política e visa direcionar os recursos públicos de forma que possam ser alocados da melhor maneira possível aos olhos da população. Ou seja, que os insumos públicos possam ser otimizados, na medida em que forem gastos da melhor maneira, ou pelo menos na que, consensualmente, se acredite ser a melhor para o município (KOSHINO, 2013).

3 METODOLOGIA

A Metodologia é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade (PRODANOV E FREITAS, 2013.p.14)

3.1 Área de estudo

O presente estudo foi realizado no município de Aratuba. Município anexado ao Maciço de Baturité, os primeiros indícios de evolução política surgem com o advento do Decreto-Lei nº 35, de 1º de agosto de 1890, elevando a povoação à categoria de Distrito. Suprimido conforme Lei nº 550, de 25 de agosto de 1899 e restaurado na forma da Lei nº 602, de 6 de agosto de 1900. Essa mesma Lei atribuiu-lhe o nome de Santos Dumont. Suprimido em segundo turno, conforme Dec-Lei nº 193, de 20 de maio de 1931, e, readquiriu sua autonomia distrital, acrescida do título de Cidade conforme Lei nº 3.563, de 20 de março de 1957, ocorrendo sua instalação a 25 de março de 1959 (BRASIL- 2018).

O Município de Aratuba tem a geografia seguinte:

Área: 157,5km².

Área (% em relação ao Estado): 0,11.

Altitude: 830m.

Latitude: 4°25'.

Longitude: 39°02'.

Mesorregião: Norte Cearense.

Microrregião: Baturité.

Limites: Norte – Mulungu; Sul – Itapiúna e Capistrano; Leste – Capistrano; Oeste – Canindé.

Recursos Hídricos: Pluviometria: (a média anual é de 1.737mm).

Atrativos Naturais: Cascata, em propriedade particular, a 10km da sede,

Açudes públicos: Hipólito e Ribeiro da Cunha.

A administração do município atualmente está sob a gestão da prefeita Maria Auxiliadora Lima Batista e Vice-prefeito Carlos Alberto Colares Menezes, o escritório da Prefeita fica na Sede da Prefeitura Municipal de Aratuba, localizada na Rua Julio Pereira, 304, no centro da cidade de Aratuba.

O município está se transformando, tanto pela realização de obras como pela prestação de serviços. Aratuba tem como meta principal preparar o cidadão para o futuro. Dentro da política de valorização da cidadania, implantada pela nova administração, a prefeita tem atuado em todas as frentes. A prefeita contabiliza a realização de obras de infraestrutura, abastecimento d'água, eletrificação rural, estradas e serviços de urbanização.

3.2 Método de Análise

De acordo com Prodanov e Freitas (2013) pesquisar, num sentido amplo, é procurar uma informação que não sabemos e que precisamos saber. Consultar livros e revistas, verificar documentos, conversar com pessoas, fazendo perguntas para obter respostas, são formas de pesquisa, considerada como sinônimo de busca, de investigação e indagação.

Para Marconi, Lakatos (2003) a formalidade da pesquisa científica não é apenas um relatório ou descrição de fatos levantados empiricamente, mas o desenvolvimento de um caráter interpretativo, no que se refere aos dados obtidos. Para tal, é imprescindível correlacionar a pesquisa com o universo teórico, optando-se por um modelo teórico que serve de embasamento à interpretação do significado dos dados e fatos colhidos ou levantados.

Para Marconi, Lakatos, (2010, p. 65), o método científico se refere a um conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

Para Silva e Menezes (2005) segundo o ponto de vista da sua natureza pode ser: Pesquisa Básica: que se objetiva em gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista. Envolve verdades e interesses universais e a Pesquisa Aplicada: objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática e dirigidos à solução de problemas específicos.

A classificação desta pesquisa foi qualitativa de acordo com Silva; Menezes (2005) que considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito. E a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. E não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o

pesquisador é o instrumento-chave. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem.

Para Gil (1999) e Lakatos e Marconi (1993) o método científico é o conjunto de processos ou operações mentais que se devem empregar na investigação. É a linha de raciocínio adotada no processo de pesquisa.

O estudo de caso consiste em coletar e analisar informações sobre determinado indivíduo, uma família, um grupo ou uma comunidade, a fim de estudar aspectos variados de sua vida, de acordo com o assunto da pesquisa. [...] O estudo de caso pode ser utilizado tanto em pesquisas exploratórias quanto em descritivas e explicativas (PRODANOV E FREITAS 2013).

O estudo deste trabalho foi utilizado o método de pesquisa exploratório-descritiva com a abordagem qualitativa procurando identificar a importância do orçamento participativo.

Para Prodanov e Freitas (2013) A pesquisa, sob o ponto de vista de seus objetivos, pode ser:

a) Pesquisa exploratória: quando a pesquisa se encontra na fase preliminar, tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vamos investigar, possibilitando sua definição e seu delineamento, isto é, facilitar a delimitação do tema da pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto. Assume, em geral, as formas de pesquisas bibliográficas e estudos de caso.

A pesquisa exploratória possui planejamento flexível, o que permite o estudo do tema sob diversos ângulos e aspectos. Em geral, envolve:

- Levantamento bibliográfico;
- Entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado;
- Análise de exemplos que estimulem a compreensão.

Para a obtenção do embasamento teórico foi através de pesquisa bibliográfica, artigos, livros e dissertações. Na obtenção das informações foi realizada uma entrevista com os gestores, colaboradores da gestão municipal e com a sociedade civil que participavam de uma audiência pública sobre o orçamento participativa do município de Aratuba. A entrevista se caracterizou como sendo não estruturada, pois foi realizada sem o auxílio de um roteiro prévio e em meio a uma conversa informal.

...a pesquisa exploratória é usada em casos nos quais é necessário definir o problema com maior precisão. O seu objetivo é prover critérios e compreensão. Tem as seguintes características: informações definidas ao

acaso e o processo de pesquisa flexível e não-estruturado. A amostra é pequena e não-representativa e a análise dos dados é qualitativa. As constatações são experimentais e o resultado, geralmente, seguido por outras pesquisas exploratórias ou conclusivas. (OLIVEIRA, 2011).

Realizou-se entrevista com participantes do orçamento participativo para o ano de 2018 do município de Aratuba. Foram entrevistadas 10 (dez) pessoas, sendo 02 (dois) delegados do orçamento participativo, 03 (três) funcionários públicos e 05 (cinco) líderes ou representantes de comunidades. A entrevista teve como base um questionário usado como roteiro para a abordagem do assunto em foco “orçamento participativo”.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção, propõe-se apresentar e discutir os resultados obtidos nessa pesquisa para a realização do estudo de caso.

4.1 O Orçamento Participativo no Município de Aratuba

Com um mundo globalizado e com a população em busca de colocar em prática suas idéias com o propósito de mais transparência e conhecimentos sociais para melhorar suas condições sociais de vida, faz-se com que a sociedade se aproxime mais dos administradores, vindo a colaborar com o desenvolvimento do Município.

Uma vez que seja um modelo de implantação do Orçamento Participativo, desde as discussões, com a presença da população, passando pelas eleições dos delegados até a composição dos conselheiros, consta-se a ânsia de realização sem conhecimento dos parâmetros legais necessários às peças orçamentárias.

Para a elaboração do orçamento público a senhora prefeita criou uma Comissão Municipal de Mobilização com a finalidade de acompanhar a elaboração e consolidação do planejamento da Administração Municipal de forma a garantir transparência, credibilidade e respeitabilidade à composição do sistema de orçamento participativo do Município de Aratuba, bem como discutir a preparação do Orçamento Programa de Custeio e Investimento no quadriênio 2018-2021.

Essa comissão foi composta por quatro membros. Sendo um do setor de educação Básica, um do setor da Secretaria de Administração e Finanças, um do setor de Turismo e um do Setor de obras e urbanismo. Após a criação desta comissão o documento foi enviado para a apreciação do poder legislativo.

A partir da apreciação do legislativo foram realizadas audiências públicas nas regiões do município, com o objetivo de facilitar a participação da população. Onde cada audiência pública era realizada em uma região diferente e possibilitando o deslocamento da população. Além de disponibilizar o site do município para aqueles, mas distante e que gostaria de opinar, dar sua contribuição poderiam deixar na plataforma criada pelo município.

Os principais objetivos do orçamento são definir a clareza de cada meta e prioridades, organizar os programas e as ações do município e além de tudo dar transparências da aplicação dos recursos e das metas alcançadas.

Diante de tantas opiniões, sugestões e debates da previsão dos recursos financeiros do município, a população apresentou suas necessidades, tentando prevalecer suas reais necessidades onde muitas vezes os gestores públicos não verem as verdadeiras necessidades da população. Tais essas necessidades não lhe tragam status e nem popularidade.

4.2 Resultado da Pesquisa

A partir desta seção, será exposta a análise da entrevista, realizada no município de Aratuba com os participantes da audiência pública do Orçamento participativo do município.

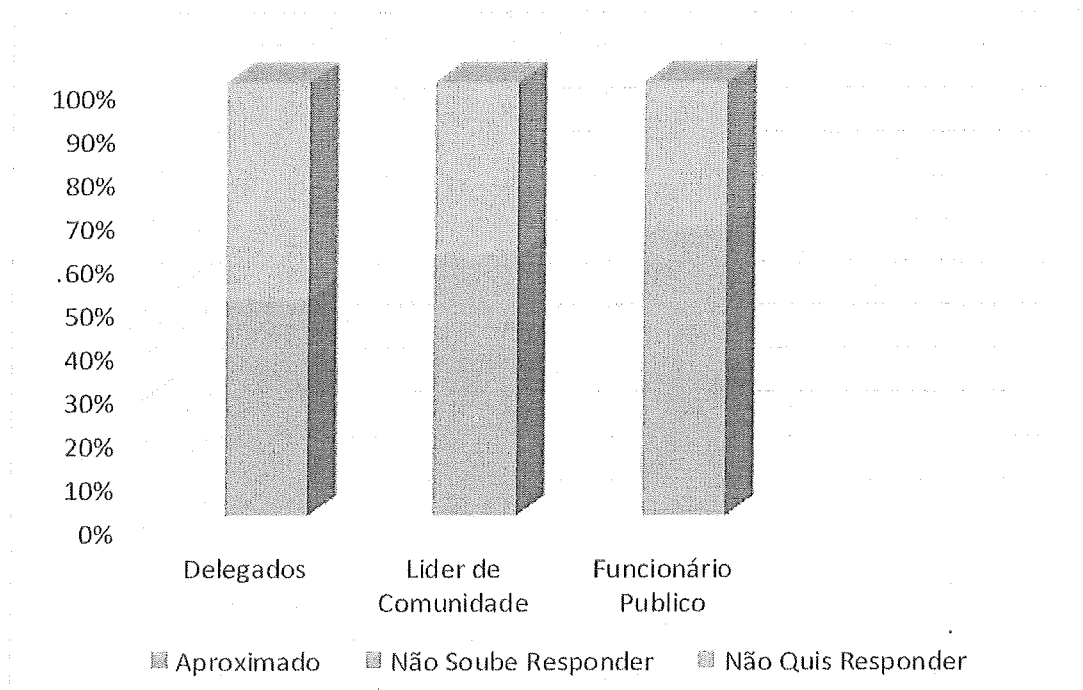
Gráfico 1 – Perfil dos Entrevistados



Fonte: elaborado pela autora (2018)

Quando abordados a respeito da definição de orçamento público, os que mais se aproximaram responderam que orçamento público é todo o planejamento das contas do município a execução das finanças públicas, é a previsão de receitas e despesas do município. Apenas quatro se aproximaram da definição correta de orçamento público.

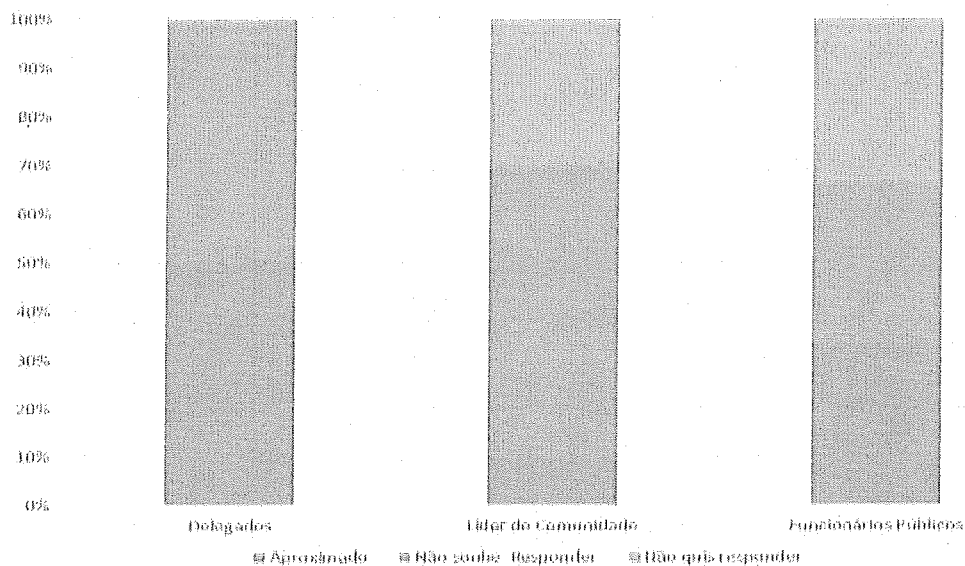
Gráfico 2 - Conhecimento da definição de orçamento público.



Fonte: elaborado pela autora (2018)

Quando questionados sobre orçamento Participativo, responderam que orçamento participativo é uma forma da população indicar como vai ser gasto os recursos do município. Um meio da sociedade colaborar com a administração. Apenas cinco responderam de modo similar, mostrando teoricamente conhecer pouco do assunto.

Gráfico 3 – Conhecimento acerca da definição de orçamento participativo.



Fonte: elaborada pela autora (2018)

Quando foram indagados onde moravam e a quem estavam representando, oitos moravam na zona rural e dois na zona urbana do município, mas apenas cinco representavam sua comunidade. Dois eram presidentes de associações comunitárias e três representantes sozinhos sem grupo suas localidades. Os outros eram dois delegados do orçamento participativo e três funcionários público.

Questionados como souberam da audiência pública para a elaboração do orçamento participativo, responderam que chegou ao conhecimento da população através dos meios de comunicações: cinco entrevistados ouviram pelo rádio, e três por meio da internet (portal do município), pelos aplicativos: facebook e WhatsApp e também através de panfletagens e dois por convite da gestão municipal por escrito.

Perguntados como avaliavam a iniciativa da gestão sobre o orçamento participativo, todos avaliaram como positiva. Porque a mesma tentou fazer uma distribuição dos recursos onde se é mais necessário nas regiões do município. Porém fizeram uma ressalva, que esta iniciativa fosse cumprida, que não ficasse somente no papel. Que realmente venha beneficiar a população em geral e não só um determinado grupo de pessoas.

Abordados para saber quem tinha participado do Orçamento participativo para o ano de 2017, apenas um tinha participado, mas não lembrava se alguma demanda tinha sido cumprida.

Procurando saber da opinião dos entrevistados, se eles concordavam como os recursos financeiros foram divididos e se achavam justo, quatro dos entrevistados concordaram e acharam justo, mas seis não concordaram por que foram muito recursos para obras, construções e deixaram poucos recursos para manutenção dos bens. Como o município de Aratuba é dividido em serra e sertão, então teria sido necessário estudar melhor essa divisão dos recursos.

Perguntados novamente sobre o que o orçamento participativo tem de importante para eles e os benefícios que o mesmo provoca na sociedade, apenas cinco responderam, chegando à conclusão de que o orçamento participativo tem uma grande importância para a sociedade. Porque é um instrumento que está no alcance de todos, é aberto e transparente para toda população. Permite o envolvimento dos cidadãos na administração pública. E já os benefícios que o orçamento traz para a população é o de gerenciar a aplicação dos recursos públicos;

monitorar os gastos públicos realizados pelo gestor e a colaboração da sociedade civil no planejamento orçamentário da gestão municipal.

Quando contestados sobre que eles esperavam do orçamento público de Aratuba para os próximos anos, a maioria respondeu que espera que a administração cumpra suas metas e que os recursos financeiros sejam o suficiente para atender às necessidades da população de todo o município.

Indagados sobre quais os desafios que o município enfrentará para cumprir às metas estabelecidas no orçamento público, apenas dois se arriscaram a responder pois acreditavam que as metas colocadas no orçamento serão realizadas. Um dos principais desafios é cumprir as metas do OP com poucos recursos financeiros e, além de cumprir o pagamento de despesas de um ano fiscal para o outro, os chamados restos a pagar, e conseguir recursos extras em outras instituições no âmbito Estadual e Federal para cumprir todo o orçamento.

Perguntou-se, ainda, caso não seja realizado o prometido no Orçamento se eles estariam dispostos a cobrar os gestores. Por unanimidade responderam que sim. É uma obrigação de todos cobrarem do gestor para suas promessas serem cumpridas.

Contestados sobre se eles costumavam fiscalizar os serviços público realizados aqui em Aratuba, apenas dois responderam que sim. Que é obrigação de todos, da população em geral fiscalizar e cobrar. Não é só obrigação do legislativo e sim de todos nós.

Já finalizando a entrevista, foi solicitado que eles dessem suas opiniões sobre a administração pública em geral. Apenas um dos entrevistados pronunciou-se, relatando que a população brasileira não está dando muito crédito para administração pública. Com a corrupção que está acontecendo, gestores administrando em benefício próprio e esquecendo da população, que colocou eles no poder. Mas ainda se deve acreditar, por que nem todos se deixou contaminar. Ainda tem gestores honestos e transparentes, que administram em prol de todos. Que são responsáveis e administram respeitando a sociedade, priorizando o caráter, a competência e a responsabilidade para com a sociedade.

Verificou-se, de modo geral, que o Orçamento Participativo é uma excelente ferramenta de ligação entre o poder público e a sociedade civil. É um instrumento de exercício de cidadania popular, de consolidação da democracia, liberdade, segurança, transparência e justiça para uma sociedade fraterna. Mas

também se verificou através de um pequeno grupo de entrevistado que é necessário um estudo mais abrangente sobre o orçamento participativo. Porque muito ainda desconhece a verdadeira importância de se conhecer e participar da elaboração do orçamento público do município.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo proporcionou uma análise sobre o orçamento Participativo. Mostrou que o mesmo é um instrumento de democracia comprovadamente, por organismos internacionais, um marco da interação do poder público e sociedade organizada. Além disso, é uma experiência significativa, pois estamos numa época onde a população está atuando junto com o poder público. Desde da criação da constituição federal de 1988, vem se consolidando com a lei de responsabilidade fiscal, que exige do poder público transparência na administração pública.

O Orçamento Participativo é de extrema importância para beneficiar a aproximação da sociedade civil e a gestão pública. Mas ainda é muito desgastante para uma a administração se aproximar da população, principalmente quando se é convocado para a elaboração de um orçamento público. A população ainda demonstra resistência quando se trata de administração pública pois a credibilidade está quebrada entre administrador público e sociedade civil. Para se chegar a um resultado é necessário usar uma metodologia adequada para que se permita alcançar os objetivos proposto.

A pesquisa realizada neste trabalho mostrou que a sociedade ainda não possui os conhecimentos a respeito do orçamento público, ou seja, é leiga no termo funcionamento de orçamento público e orçamento participativo. Todavia a pesquisa contribuiu para que o entrevistado pudesse entender um pouco da importância do orçamento público.

O orçamento participativo permite ao gestor público se aproximar cada vez mais da população trazendo para a administração o apoio e a ajuda da sociedade. O governo lida diretamente com os interesses da população, porém os gestores ganhariam muito se através de se afastar do povo, se aproximassem, mais da administração. E juntos fizessem uma administração compartilhada. Compartilhar as despesas e receitas. E juntos tomarem as melhores decisões que tanto beneficiasse a administração e ao mesmo tempo favorável para a população.

REFERÊNCIAS

- ÁVILA, Carlos Alberto de. **Orçamento Público, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia** - Paraná - Educação a Distância- Curitiba-PR. 2012. p.11-13-16.
- BACHTOLD, Prof. Ciro. **Noções de Administração Pública**. Curitiba-PR. 2012. p.31 – 32 – 35. Catalogação na fonte pela Biblioteca do Instituto Federal do Paraná.
- BARROS, Rodivan de Oliveira Barros Júnior. **Experiência do Orçamento Participativo no Município de Natal**. Monografia – Curso de ciências contábeis na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, Junho/2012.
- BRASIL, Congresso Nacional. Câmara dos Deputados **Lei de Responsabilidade Fiscal**. 4ª edição. 136 páginas. Edições Câmara. Brasília 2017.
- BRASIL, Lei 4320, Brasília, 17 de março de 1964; **Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. 143º da Independência e 76º da República.
- BRASIL, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e legislação correlata. **Lei de Responsabilidade Fiscal** estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília 2005.
- BRASIL, 2015. **Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão**. Publicado: 22/05/2015. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento/o-que-e-orcamento-participativo>>. Acesso em: 30 de maio de 2018
- CRUZ NETO, Nilo. **Orçamento Participativo: o processo de implementação em São Luiz**. 2009, 158 páginas. Dissertação - Mestrado em políticas públicas da Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2009.
- GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª Edição SÃO PAULO, EDITORA ATLAS S.A. 2002.
- GONÇALVES, Mayara Lopes. **A participação da sociedade civil nas políticas públicas à luz do orçamento participativo no distrito federal**. 2014, 50 páginas. Monografia - graduação em Direito da Universidade Católica de Brasília. Brasília 2014. p.12-13-16-17-30
- KOSHINO, Camila do Nascimento. **Orçamento participativo na cidade estrutural: um estudo da eficácia da execução do orçamento público**. Trabalho de Conclusão de Curso - Bacharel em Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade Departamento de Administração de Brasília. Brasília – DF, 2013. p.5, 7, 8, 11 e 18.

KRÜSCHE, Cícero. **O Orçamento Como Instrumento de Planejamento Para a Gestão Pública Eficaz**. 2013, 15 páginas. Artigo apresentado no curso de pós humanas. Santa Maria – RS, 2012.

MAIA, Wagner. **História do Orçamento Público no Brasil**. São Paulo, outubro de 2010.

MARCONI, Marina DE Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A. - 2003. p.39 - 224.

OLIVEIRA, Prof. Maxwell Ferreira de. **Metodologia Científica: Um Manual Para a Realização de Pesquisas em Administração**. Curso de Administração - Universidade Federal De Goiás Campus Catalão, Catalão-GO, 2011. p.20.

PALUDO, Augustinho Vicente, **Orçamento Público e Administração Financeira e Orçamentária e LRF**. Teoria e Questões – 4. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2ª.ed. Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul – Brasil, 2013

RIBAS, Salomão Junior, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, **Lei de Responsabilidade Fiscal : Lei Complementar nº 101/2000**. - 4. Edição. 2017.p.14.

SANABIO, Marcos Tanure ; SANTOS Gilmar José dos e DAVID, Marcus Vinicius, **Administração Pública Contemporânea - política, democracia e gestão / Organizadores**. – Juiz de Fora : Ed. UFJF, 2013.p.90-92-94.

SANTOS, Elaine Cristina Coelho dos. **O orçamento público e a importância na gestão pública**. Monografia - Gestão Pública da Universidade Candido Mendes Instituto a Vez DO Mestre Pós-Graduação Latu Sensu, Brasília – DF, Junho/2014. p.13-23-28.

VIANELLO, Luciana Peixoto. **Métodos e técnicas de pesquisa**. P.39. - Disciplina: Métodos e Técnicas de Pesquisa.

XIMENES, Sérgio, **Minidicionárioediouro** da língua portuguesa, publicado pela editora Ediouro publicações S.A. 2001. P. 680.

APÊNDICE

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Nome completo:

Endereço:

Profissão:

Idade:

Mora no município: () sim ou () Não

Perguntas:

1. Para você o que é orçamento público?
2. O que você acha do orçamento participativo?
3. Você mora na zona rural ou Zona Urbana do município?
4. Quem você representa?
5. Como você soube das audiências públicas para a elaboração do orçamento participativo?
6. Como você avalia essa iniciativa da gestão atual na elaboração do OP?
7. Você participou do Orçamento participativo de ano de 2017?
8. As demandas do orçamento anterior foram cumpridas?
9. As divisões dos recursos foram divididas por secretaria. Você acha, justo como foi esta divisão?
10. O que o orçamento participativo tem de importante para você?

11. Quais os benefícios o orçamento público provoca na sociedade?
12. O que você espera do orçamento público de Aratuba para os próximos anos?
13. Qual os desafios que o município enfrentará para cumprir às metas estabelecidas no orçamento público?
14. Caso não seja realizado o prometido no Orçamento você está disposto cobrar dos gestores?
15. Você costuma fiscalizar os serviços público realizados aqui em Aratuba?
16. Dê sua opinião sobre a administração pública em geral.